|  |  |
| --- | --- |
| Jundia | RIO GRANDE DO NORTEPREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁRua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55 |

 **e-mail: pmjundiarn@hotmail.com, Fone(084) 3285-5036**

**DECRETO Nº 002/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO que faz necessário disciplinar o pagamento dos servidores municipais efetivos, comissionados, contratados e agentes políticos.

DECRETA:

Art.1º. O pagamento dos salários do mês de janeiro do ano de 2017, só deverá ser efetuado para os servidores que realmente cumpriram suas atividades neste período.

Art.2º. O salário deverá ser pago em conformidade com os dias trabalhados, salvo nos casos de licença médica, férias, licença premio, licença gestante, licença para acompanhamento de pessoas da família em caso de doença e demais casos previstos na legislação em vigor;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de janeiro de 2017.

 JOSÉ ARNOR DA SILVA

 Prefeito